CÂMARA MUNICIPAL 603

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 99

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA **REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	
Tipo:	**Emendas Impositivas**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**02/2025 – gabinete**
Autoria:	**Rodrigo Campanhã Ávila Franco**
Secretaria Responsável:	**Secretaria de Educação**

Objeto da Emenda: Aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e pagamento de fornecedores necessários à manutenção predial e operacional da entidade, vedada a utilização dos recursos para despesas de pessoal.

Objetivo Geral: A presente proposta tem por objetivo viabilizar o custeio de materiais de consumo, a contratação de serviços e o pagamento de fornecedores indispensáveis ao adequado funcionamento da Creche Nossa Senhora Medianeira. Os recursos destinam-se exclusivamente a despesas correntes voltadas à manutenção predial e operacional da entidade, incluindo insumos, materiais, serviços de terceiros e obrigações com fornecedores, ficando expressamente vedada a aplicação em despesas de pessoal.
O objetivo maior é garantir a continuidade dos serviços socioeducativos prestados às crianças em situação de vulnerabilidade social, proporcionando ambiente seguro, estruturado e adequado ao seu desenvolvimento.

Justificativa: A Creche Nossa Senhora Medianeira é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 11 de fevereiro de 1985, que presta relevantes serviços à comunidade jauense por meio do atendimento socioeducativo a crianças de zero a três anos e onze meses de idade, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
A manutenção de suas atividades exige constante aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços especializados e regular pagamento de fornecedores responsáveis pelo fornecimento contínuo de insumos, materiais e serviços essenciais. Em razão da crescente elevação dos custos operacionais e da insuficiência dos repasses regulares, torna-se necessária a destinação de recursos adicionais para garantir o pleno funcionamento da entidade.
O presente repasse permitirá que a instituição mantenha suas atividades com segurança, regularidade e qualidade, assegurando a proteção, o cuidado e o desenvolvimento adequado das crianças atendidas. Ressalta-se que o uso dos recursos ficará restrito a despesas de custeio, vedada a utilização para pagamento de pessoal, em observância às normas legais e às diretrizes de repasse às Organizações da Sociedade Civil.

604

Metas e Resultados:
Metas:
- Assegurar a aquisição contínua de materiais de consumo necessários ao funcionamento da entidade;
- Garantir a contratação de serviços de terceiros voltados à manutenção predial e operacional;
- Assegurar a regularidade do pagamento de fornecedores de bens e serviços essenciais;
- Melhorar as condições de atendimento e a segurança das crianças;
- Proporcionar ambiente adequado às atividades educativas e socioassistenciais.

Resultados:
- Melhoria da qualidade e da segurança do ambiente educacional;
- Continuidade das atividades diárias sem interrupções por falta de materiais ou serviços;
- Atendimento mais eficiente e humanizado às crianças;
- Fortalecimento institucional da entidade e maior estabilidade em sua operação;
- Ambientes mais organizados, limpos e adequados para o público atendido.

Público-Alvo:
Crianças de zero a três anos e onze meses de idade, em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Creche Nossa Senhora Medianeira.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Creche Nossa Senhora Medianeira
Endereço:	Rua: Humaitá, 1862
Bairro:	Vila Sampaio
CEP:	17.205-120
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	(14) 3622-3797 - (14) 3624-1060
CNPJ:	50.847.409/0001-16
Site Oficial:	www.crechemedianeira.com.br
Email Corporativo:	crechemedianeira@hotmail.com

Justificativa de escolha da entidade: A Creche Nossa Senhora Medianeira, entidade civil sem fins lucrativos, atua há quase quatro décadas no atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, prestando serviço essencial à comunidade local, em parceria com o Município de Jaú. Por sua relevância social, histórico de atuação, regularidade documental e importância no atendimento à primeira infância, justifica-se plenamente sua escolha como destinatária dos recursos de custeio ora propostos.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	**Maria Aparecida Rossi Chacon**

605

CPF:	825.607.068- 49
Telefone:	14 3624-1060
Celular:	14 99872-5134
E-mail:	crechemedianeira@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	13	ENSINO INFANTIL - CRECHE
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0005	Melhoria na Qualidade de Ensino
Ação:	2017	Terceiro Setor
Categoria da Despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	99	Reserva de Contigência
Subfunção:	999	Reserva de Contigência
Programa:	0035	Planejamento Orçamentário Municipal
Ação:	9999	Reserva de Contigência
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	Reserva de Contigência
Valor:	R$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em

606

decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

RODRIGO CAMPANHÃ ÁVILA FRANCO
Vereador

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

(Emenda 143/2025